SECRETARIA DE
JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

Salvador/Ba, 28 de julho de 2017.

Ofício Nº.045/17/SUDEF/SJDHDS

A Sua Excelência, o Senhor
Inaldo da Paixão Santos Araújo
Conselheiro Presidente
Tribunal de Contas do Estado da Bahia
Ed. Conselheiro Joaquim Batista Neves, nº 495, Plataforma 05, Avenida 4, Centro Administrativo da Bahia – CAB
CEP: 41.745-002 – Salvador – Ba
Nesta

Assunto: **Ref. Notificação nº 000816/2017.**

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao expediente em epígrafe por meio do qual requisita a apresentação de esclarecimentos e/ou documentos referentes ao Parecer emitido pelo Ministério Público de Contas e ao Relatório de Auditoria Operacional Acessibilidade nos Prédios Públicos Estaduais, compreendendo o período de 01/01/2016 a 30/11/2016 elaborado pela 7ª Coordenadoria de Controle Externo – Gerência 7C do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, nos autos do processo TCE/009262/2016 (eletrônico), apresentamos as informações especificamente pertinentes à esfera das competências institucionais desta Superintendência dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SUDEF, integrante da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS.

1. Da Preliminar

1.1 Da Tempestividade.

Inicialmente, informamos ter sido a Secretaria notificada oficialmente no dia 02 de junho de 2017 para prestar os esclarecimentos no prazo de 30 (trinta) dias, posteriormente, em razão da complexidade do objeto da presente Notificação foi solicitada dilação do prazo por igual período aos 30 (trinta) dias anteriormente concedido, através do Ofício nº 039/17/SUDEF/SJDHDS, devidamente aceita por essa i. Corte de Contas, postergando-se o prazo fatal para 28 de julho de 2017. Portanto, tempestiva a presente manifestação.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: QWMJI2OTUW

2. Dos esclarecimentos pertinentes às recomendações constantes do Relatório de Auditoria Operacional Acessibilidade nos Prédios Públicos Estaduais (01/01/2016 a 30/11/2016).

Em relação ao presente tópica esta Superintendência, visando o cumprimento de suas atribuições regimentais, consistente no planejamento e acompanhamento das políticas públicas voltadas à promoção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência no âmbito do Estado da Bahia, vem promovendo articulações com os diversos setores do Poder Público e da iniciativa privada para o desenvolvimento e fortalecimento das políticas voltadas à inclusão social, na perspectiva de fomento à conscientização quanto a importância da acessibilidade como salvaguarda do direito de ir e vir da pessoa com deficiência.

Repise-se, contudo, que a responsabilidade pela adoção da adequação dos imóveis públicos do Estado competem diretamente à Secretaria da Administração – SAEB, cabendo a SUDEF apenas a finalidade de planejar e acompanhar a execução das políticas públicas estaduais voltadas para a promoção e proteção dos direitos das pessoas com deficiência.

Ademais, salvo melhor entendimento, consideramos que dentre as recomendações citadas existem àquelas que requerem ações transversais e conjunção de esforços de diversas Pastas estaduais para o seu atingimento, sendo esta Superintendência apenas um desses importantes vetores.

Neste sentido, seguem os esclarecimentos relativos às recomendações, de acordo com a ordem estabelecida no Relatório de Auditoria em questão.

a) Elaborar uma Política voltada à pessoa com deficiência e com mobilidade reduzida, no âmbito do Estado da Bahia, com vista a estabelecer metas e diretrizes norteadoras das ações de governo.

O processo de elaboração de uma política pública, como é sabido, é dotado de complexidade, pois requer o envolvimento de diversos atores e esferas decisórias até que se dê a sua proposição e posterior implementação, seguidas do processo de execução e de avaliação da política.

Neste contexto é que se apresenta como ação que implica numa conjunção de esforços das diversas esferas de governo e da sociedade civil, ao que a SUDEF/SJDHDS, nos limites das suas atribuições, ratifica a importância da sua elaboração e assinala o empenho voltado ao cumprimento das Metas estabelecidas no PPA 2016/2019 da SJDHDS, destinadas a "promover acesso as políticas do estado, às pessoas com deficiência e necessidades especiais, nos municípios pólos dos Territórios de Identidade", dentre elas, a

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: QWMJI2OTUW

Meta Produto 6 relativa a implantação do Plano Estadual de Acessibilidade como ferramenta para a adequação de espaços, equipamentos e serviços públicos até 2019, já objeto de articulações junto a SEDUR para a sua confecção.

Temos ainda a **Meta Produto 7 voltada ao assessoramento dos municípios na melhoria da acessibilidade através do fomento à implantação de rotas acessíveis, o que possibilita uma** ação de comunicação direta com os profissionais responsáveis por pensar as cidades, e aproxima o diálogo com os gestores municipais, demonstrando a necessidade premente de se adequar às normas de acessibilidade.

A **Meta Produto 8 corresponde à implantação do Comitê Técnico Estadual de Acessibilidade, e para tanto, a** SUDEF/SJDHDS firmou Cooperação técnica (doc. 01), no âmbito do processo nº 1550160059960 com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo Sessão Bahia – CAU/BA para esse fim.

Por fim, a **Meta Produto 9 relativa ao fomento dos Programas de Turismo, Cultura e Esporte acessível, em relação a qual esta área técnica promoveu** a Feira Cultural Acessível em parceria com a Secretaria de Cultura do Estado, com o Espaço Xisto e a Biblioteca Central, que possibilitou a avaliação das condições de acessibilidade em praias no município de Camaçari e Lauro de Freitas e incentivou a prática de esportes adaptados no Estado da Bahia, apoiando a Fundação José Silveira no processo de reabilitação e pós-reabilitação desenvolvido com os pacientes atendidos no Instituto Baiano de Reabilitação (IBR), através dos projeto de Bocha Paraolimpica e Karate Adaptado.

Neste sentido, entendemos que o Plano proposto, bem como as demais ações citadas, estabelecidas no âmbito do PPA 2016-2019 desta Secretaria, formam um conjunto de subsídios significativos à construção oportuna de uma Política voltada à pessoa com deficiência e com mobilidade reduzida.

b) Observar o cumprimento das regras da ABNT relativas à acessibilidade, no contexto do planejamento, da licitação e da execução de obras públicas em geral, especialmente nas construções, ampliações e reformas de edificações destinadas ao uso público.

Esta SUDEF/SJDHDS, no âmbito das suas atribuições institucionais e apesar da limitada escassez de recursos financeiros e humanos, que dificultam uma cobertura plena quanto à verificação do cumprimento das regras de acessibilidade pelos diversos órgãos/entidades públicas estaduais, realizou **visitas técnicas e assessoramento quanto a acessibilidade** às obras do sistema de metrô, a Arena Fonte Nova e seu entorno, a Via Expressa, Avenida Pinto de Aguiar, complexos de viadutos do Imbuí, requalificação da Baixa dos Sapateiros e do Centro Histórico de Salvador, ao Teatro Castro Alves, ao Parque

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: QWMJI2OTUW

Metropolitano de Salvador, a fim de garantir a acessibilidade nas intervenções públicas citadas.

Dentre as visitas mencionadas, duas delas integravam dois projetos relevantes, o primeiro intitulado "**Pelô Acessível**", nos anos de 2012 e 2013, realizado em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR e com a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER, visando facilitar a locomoção dos baianos e turistas que visitam o Centro Histórico de Salvador, consistindo num circuito de aproximadamente 1,3 quilômetros de extensão, promovendo a instalação de rampas de acessibilidade, piso tátil e travessias para os pedestres, por meio da utilização do conceito de módulo de acessibilidade, contemplando inclusive equipamentos importantes como a Casa de Jorge Amado e o Museu da Cidade, fomentando assim o turismo acessível nessa área histórica.

Outro projeto importante, promovido em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente – SEMA e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER durante o ano de 2014, refere-se **acessibilidade do Parque Metropolitano de Pituaçú,** através do qual foram realizadas adequações às normas de acessibilidade relativas aos acessos principais e às rampas que garantem a prática de remo adaptado e piquenique, visando a melhoria da acessibilidade no aludido equipamento público.

c) Elaborar um diagnóstico completo sobre as condições de acessibilidade das unidades que prestam atendimento ao público no Estado, promovendo o cadastramento e atualização dos dados sobre as condições básicas de acessibilidade dos imóveis do Estado.

Mais uma vez, considerando a abrangência da recomendação aqui pontuada, informamos que esta Superintendência, no exercício de suas competências institucionais e diante dos parcos recursos financeiros e humanos, elaborou levantamento (doc. 02), apresentando a necessidade de realização de ações para a adequação do Centro Administrativo da Bahia quanto a acessibilidade.

Ressaltamos ainda que a maior parte das unidades estaduais estão alocadas no CAB, assim, o citado Relatório se apresenta como instrumento importante ao atendimento desta recomendação, ressaltando contudo, a competência institucional da SAEB pela gestão dos prédios públicos.

Temos ainda que registrar o envio do Ofício Circular n.º 050/2016 (doc.03) originário desta área técnica e direcionado a todas as Secretarias estaduais informando acerca da importância das condições de acessibilidade e das adequações que se fizessem necessárias a assegurar tal garantia nos prédios públicos.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: QWMJI2OTUW

Ademais, prosseguindo no tocante às condições básicas de acessibilidade, esta SUDEF/SJDHDS promove, em parceria com o PROCON/SJDHDS, **ações fiscalizatórias em imóveis privados**, tais como, instituições bancárias, clínicas médicas, hotéis/pousadas e camarotes instalados na capital baiana no período carnavalesco.

d) Elaborar um diagnóstico da cobertura de atendimento em LIBRAS nos diversos órgãos e entidades da administração pública

e) Promover a formação de instrutores de treinamentos em LIBRAS, visando ao incremento no número de treinamentos ofertados pelos órgãos públicos estaduais.

A SUDEF/SJDHDS reconhece a relevância de atuação consistente na implementação das ações descritas nos itens "d" e "e" supracitados, que, em apertada síntese, dizem respeito a elaboração de diagnóstico da cobertura de atendimento em LIBRAS nas unidades estaduais, bem como, a promoção de formação de instrutores de treinamentos na referida língua, ações de monitoramento e multiplicação de conhecimento que requerem um implemento de recursos humanos e financeiros. Entretanto reitera que a sua concretização depende de esforços conjuntos dos órgãos públicos estaduais, n]ao tendo a Superintendência capacidade operacional para a sua integral execução.

Nessa esteira da realização de atividades de aperfeiçoamento, vale destacar as ações de capacitação de servidores e demais pessoas cuja atuação esteja relacionada ao atendimento ao público cotidiano ou em eventos, a exemplo da **Oficinas de capacitação em acessibilidade para a Copa das Confederações e para a Copa Fifa Brasil 2014**, promovidas em parceria com a Secretaria Nacional da Pessoa com Deficiência, através do Convênio nº 756660/2011 anexado (Doc. 04), que possibilitou a capacitação de 226 (duzentos e vinte e seis) profissionais de arquitetura, urbanismo e engenharias que atuaram direta e indiretamente nos eventos citados.

Registramos ainda a realização de **Oficinas de capacitações de servidores estaduais**, especialmente integrantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER e a extinta Superintendência de Construções Administrativas da Bahia – SUCAB, que contaram com o apoio do Ministério Público de Contas, inclusive na disponibilização de palestrantes especialistas em acessibilidade.

Acrescentamos a parceria firmada com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/BA na realização de **Videoconferência em acessibilidade**, ocorrida em novembro de 2016, atingindo, inicialmente, 24 (vinte e quatro) territórios de identidade do Estado da Bahia.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: QWMJI2OTUW

Além disso, restou também viabilizada a **Oficina de sensibilização e qualificação para o atendimento às pessoas com deficiência nos espaços públicos**, com

o apoio do PROCON/SJDHDS e da SAEB/SAC, através da qual foram capacitados profissionais cuja atuação estivesse diretamente relacionada ao atendimento ao público como multiplicadores, garantindo-se, assim, a melhoria gradual e a humanização no atendimento das pessoas com deficiência (PcD´s).

Destacamos, ainda, a realização de **Capacitação da Guarda Municipal de Salvador**, voltada à sensibilização dos profissionais integrantes dessa Corporação para o trato cotidiano com as PcD´s, através da abordagem de diversos temas que pautam os direitos humanos e a efetivação da dignidade da pessoa, com enfoque para a acessibilidade. Tal ação foi desenvolvida através de uma parceria desta SUDEF/SJDHDS com o Município de Salvador.

Ressaltamos, por fim **a Capacitação dos profissionais do transporte aquaviário**, de acordo com as normas de acessibilidade previstas objetivando o tratamento das PcD´s com dignidade, respeito, garantindo os seus direitos, com a expectativa de que esses valores de cidadania se propaguem a todos os usuários desse tipo de transporte.

f) Divulgar a existência da Central de Interpretação de LIBRAS da Bahia (CILBA), por todos os órgãos públicos.

A implementação da CILBA decorre de ação de iniciativa desta SUDEF/SJDHDS e presta relevante serviço, na medida em que consiste na disponibilização de profissionais de intérpretes de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, de forma a garantir a plena comunicação e reivindicação de direitos das pessoas com deficiência auditiva e pessoas surdas junto aos diversos órgãos públicos.

Saliente-se tratar-se de um serviço cuja existência encontra-se difundida entre os órgãos públicos estaduais, contudo, para garantir que a totalidade de órgãos públicos estejam cientes da sua existência entendemos que competiria a Secretaria de Comunicação Social – SECOM o planejamento e implementação de ferramentas voltadas à divulgação do referido serviço em todos os órgão públicos.

g) Elaborar relatório circunstanciado sobre o cumprimento dos prazos estabelecidos por força das Leis Federais n.º 10.048/2000 e 10.098/2000 conforme exigido pelo art. 120 da Lei Brasileira de Inclusão, encaminhando o relatório supracitado ao Ministério Público e aos órgãos de regulação, como previstos na LBI.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: QWMJI2OTUW

Em relação ao presente tópico, cumpre reiterar que a política objeto do Relatório de Auditoria demanda esforços de todos os órgãos públicos estaduais, tendo em vista, a impossibilidade isolada da SUDEF/SJDHDS de elaborar relatório circunstanciado sobre o cumprimento dos prazos estabelecidos na legislação em comento.

Contudo, reafirma a disponibilidade desta Superintendência em contribuir com as ações referentes à garantia da acessibilidade.

h) Divulgar, por meio da internet, os relatórios a respeito das condições de acessibilidade nos órgãos públicos do Estado, em atendimento à Lei de Acesso à Informação.

Em relação ao presente tópico, cumpre reiterar que a elaboração dos relatórios compete a todos os órgãos públicos, sendo a competência da sua divulgação da SECOM.

i) Observar os padrões internacionais estabelecidos pelo W3C no cumprimento das Diretrizes de Acessibilidade para o Conteúdo da Web versão 2 (WCAG2), e seguir as recomendações contidas no modelo federal de acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG)

Tais recomendações serão repassadas à Coordenação de Gestão de Tecnologia da SJDHDS para análise e viabilidade quanto à realização de ajustes, se for o caso, cabendo a SUDEF/SJDHDS o monitoramento desta ação no âmbito desta SJDHDS.

A perspectiva do cumprimento das diretrizes de acessibilidades por todos os órgãos/entidades estaduais, reitere-se, depende de articulação conjunta dos órgãos do Estado da Bahia, numa perspectiva de agregação institucional que entendemos, deva ser parametrizada pela Casa Civil.

j) Elaborar um Plano de Ação conjunto, contemplando o cronograma de adoção das medidas necessárias à implementação das recomendações deste Tribunal, com indicação dos responsáveis pela adoção de tais medidas, indicando sempre que possível: (i) data estimada para sua conclusão; (ii) estágios ou metas parciais a serem atingidas, com os respectivos prazos de consecução, de forma a possibilitar o monitoramento quanto a seu nível de evolução, e (iii) indicação da unidade administrativa (Secretaria/Órgão, ao nível de Superintendência/Diretoria/Coordenação), bem como do cargo do agente público responsável pela condução de cada ação proposta.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: QWMJI2OTUW

A recomendação aqui indicada, a exemplo de outras já explicitadas, demanda articulação governamental mais abrangente e transversal, que possibilite a elaboração de Plano de Ação observando-se às necessidades de cada órgão, não tendo esta Superintendência, repise-se, isoladamente, capacidade operacional para elaboração do Plano Estadual.

Reitere-se, contudo, a disponibilidade desta Superintendência em contribuir com as ações referentes à garantia da acessibilidade.

3. Da Conclusão

Certos da prestação dos esclarecimentos pertinentes, requeremos o acolhimento das informações ora apresentadas, ao tempo que renovamos protestos de elevada estima e consideração, nos colocando à disposição para em articulação com as demais Secretarias do Estado.

Atenciosamente,

Alexandre Carvalho Baroni
Superintendente dos Direitos da Pessoa com Deficiência

PROTOCOLO
RECEBIDO
Lavinia O Pinheiro
INOVA-GEPRO

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: QWMJI2OTUW

Quadro de Assinaturas
Este documento foi assinado eletronicamente por: Gabriel Peregrino Martins Servidor da GEPRO - Assinado em 28/07/2017

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: QWMJI2OTUW